LEI MUNICIPAL Nº 6.282 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE O "CELEBRAI", EVENTO CULTURAL CRISTÃO.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial do Município de Conselheiro Lafaiete o "CELEBRAI", evento cultural cristão que será comemorado anualmente no mês de setembro.

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei ficam reconhecidos como manifestação cultural a música gospel e os eventos cristãos a ela relacionados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Jorcelino de Oliveira
Procurador Geral